

**Edital PROPEPE/PROES 03/2018 - Chamada para Renovação de Propostas de Programas/Projetos de Extensão**

A Universidade de Uberaba-UNIUBE, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Pró-Reitoria de Ensino Superior e Pró-Reitoria de Educação a Distância **convoca os coordenadores de projetos de extensão aprovados em edital PROES/PROPEPE 04/2017 a apresentar propostas de renovação do desenvolvimento de seus projetos em âmbito da extensão universitária**, de acordo com os princípios que embasam a Lei 12.155/2009, o Decreto 6.495/2008, o Decreto 170/2007 e suas alterações, a Portaria interministerial 507/2011, as Diretrizes de Atividades de Extensão da Universidade de Uberaba publicadas em 08/10/2015.

O presente Edital visa fortalecer a institucionalização da extensão universitária na Universidade de Uberaba, promovendo a integração e articulação entre os vários segmentos da comunidade acadêmica, para a continuidade das ações dos projetos aprovados de natureza interdisciplinar ou multiprofissional, que propiciem a interação entre a universidade e a comunidade externa, com a participação de alunos orientados por professores, promovendo a troca de saberes acadêmicos e populares, no contato direto dos estudantes com a realidade concreta, de forma a estimular a formação profissional pautada na cidadania e o alcance dos objetivos inerentes à função social e a missão da Universidade de Uberaba.

**1 Condições para apresentação de propostas**

1.1 Este edital destina-se a Renovação dos Projetos de Extensão aprovados em edital PROES/PROPEPE 04/2017, com vigência prevista até 2018/1, discriminados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

**TABELA 1 – Projetos Iniciados em 2017/2**

Nº PROJETO	TÍTULO	COORDENADOR
11 2017	Nós na rua	Eliane Gonçalves Cordeiro
12 2017	Educação financeira nas escolas	Eduardo Silva Gouveia
13 2017	Medicina Esportiva na Promoção da Saúde	Ana Cristina Romano Marquez Souza
14 2017	Velho amigo	Sylas Scussel Júnior
15 2017	Informática e Comunidade	Luciano Rodrigo Ferreira
16 2017	Engenharia e Comunidade	Anderson Santos Pereira
17 2017	A Formação Multiprofissional do acadêmico da Área da Saúde	Renata Pereira Paes Santos
18 2017	Rede de Leituras/EAD	Luciana Goes
19 2017	Computação nas escolas/UDI	Stefano S. Borges Vale Vita
<b>Nº de projetos aprovados: 09</b>		

**TABELA 2 – Projetos Renovados em 2017/2**

Nº PROJETO	TÍTULO	COORDENADOR
10/2015	Ponto de ideias	Karla de Almeida Borges
11/2015	Atenção integral ao Diabético	Fernanda Oliveira Magalhães
01/2016	SIMPAE	Dirce Sofia F. de A. V. dos Santos
14/2016	Posso ajudar?	Maria Theresa Cerávolo Laguna Abreu Renato Fabri
15/2016	The Street Store	Valeska Guimaraes Rezende da Cunha
<b>Nº de projetos aprovados: 05</b>		

1.2- As propostas deverão ser NOVAMENTE REGISTRADAS ao Curso de Graduação, ao Programa de Mestrado ou Doutorado, ao Programa Institucional de Atividades Complementares – PIAC ou ao Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão (NEPE) do Mário Palmério Hospital Universitário (MPHU) a qual foram previamente aprovadas, novamente avaliadas pelos Colegiados dos Cursos ou Programas ao qual estão vinculadas e apresentadas à

## PROPEPE.

1.3- As propostas deverão ser reapresentadas pelo mesmo professor coordenador, pertencente ao quadro de docentes da Universidade de Uberaba em formulário próprio disponível na página da extensão.

1.4- Os coordenadores deverão entregar OBRIGATORIAMENTE um RELATÓRIO PARCIAL das atividades realizadas até o presente momento juntamente com a proposta para renovação do projeto. O relatório parcial deve ser entregue de acordo com o roteiro para elaboração dos relatórios de extensão disponibilizado na página da Uniube.

1.5- A proposta deve ser vinculada a uma das linhas temáticas, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

1.6 – Os professores de tempo parcial ou integral poderão ter carga horária semanal destinada para a atividade de extensão (projeto/programa) conforme a natureza da mesma, o tempo de execução e validação pela câmara de extensão. Esta atribuição será realizada pelos Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e de Ensino Superior.

## 2 Diretrizes para a elaboração das propostas:

- 2.1 Explicitar a forma de participação dos alunos e do professor orientador, as formas de acompanhamento para a execução da proposta e de avaliação dos alunos no processo e definir pela certificação, obtenção de créditos nas Atividades Complementares ou pelo registro no histórico escolar do estudante, como enriquecimento curricular;
- 2.2 Prever a geração de receitas, produtos ou processos como relatórios, publicações de artigos, monografias ou produções artístico-culturais;
- 2.3 Descrever as formas de articulação com outros Projetos e Programas de Extensão, no âmbito da Universidade de Uberaba ou de outras instituições públicas ou privadas;
- 2.4 Explicitar o impacto social na comunidade, pela superação de problemas, contribuição no processo de inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos e tecnologias;

## 3 Procedimentos para a apresentação das propostas

- 3.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto ou programa de extensão e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica.
- 3.2 A proposta deverá ser preenchida no site da Universidade de Uberaba, clicando em <http://sga.uniube.br/propostas/> **no período de 28 de maio a 28 de junho de 20187**. Antes de escolher o formulário (programa ou projeto), leia as diretrizes de extensão disponíveis no link [http://www.uniube.br/arquivos/2017/Abril/diretrizes\\_extensao.pdf](http://www.uniube.br/arquivos/2017/Abril/diretrizes_extensao.pdf).
- 3.3 Deve-se detalhar, no formulário eletrônico, os seguintes itens:
  - 3.3.1 Escolha da modalidade (programa ou projeto de extensão);
  - 3.3.2 Curso (s) ao qual está vinculado (ver item 3.4 deste edital);
  - 3.3.3 Título da Proposta (com referência a extensão);
  - 3.3.4 Tempo de execução (24 meses para programas e 12 meses para projetos de extensão);
  - 3.3.5 Local de realização (indicar também o local do parceiro, se necessário);
  - 3.3.6 Introdução (Descrever os aspectos teóricos ou conceituais relativos ao Programa/Projeto de Extensão com referências);
  - 3.3.7 Objetivo (Apresentação do objetivo geral do Programa/Projeto e dos objetivos específicos para cada período/ano. Explicitar o envolvimento da comunidade externa e do aluno);
  - 3.3.8 Público alvo (Discriminar o público-alvo ao qual a Proposta se destina - comunidade externa - e os alunos participantes);
  - 3.3.9 Justificativa (Abordar com clareza, objetividade e coerência os dados da realidade, no contexto socioeconômico e cultural, que justifiquem a proposta apresentada. Por que essa proposta se faz necessária? Quais problemas ela irá resolver?);

- 3.3.10 Metodologia de trabalho e Cronograma das atividades (Descrever de forma clara, concisa e direta, "como" o projeto será realizado, incluindo os procedimentos a serem seguidos, os materiais e métodos a serem utilizados. Explicitar a contribuição de cada atividade para a formação do aluno e as atividades realizadas por ele. Incluir o cronograma de atividades do projeto. O cronograma deverá discriminar as atividades, os envolvidos em cada atividade e especificar o seu início e período de realização);
- 3.3.11 Inscrição/Seleção (Discriminar como e onde serão realizadas as inscrições para os futuros participantes do Programa/Projeto e como será realizada a seleção dos envolvidos na atividade);
- 3.3.12 Avaliação/Frequência dos alunos participantes (Descrever como será realizado o acompanhamento da frequência dos alunos envolvidos. Descrever a frequência mínima para cada atividade. Mencionar como será mensurada (do ponto de vista qualitativo ou quantitativo) a efetividade do projeto/programa);
- 3.3.13 Definir a carga horária mínima para a certificação expedida aos concluintes das atividades (alunos e comunidade externa) e aos docentes envolvidos (de acordo com o aspecto financeiro). Indica-se que os alunos participem, pelo menos, 40 horas semestrais das atividades extensionistas;
- 3.3.14 Referências (Relação dos trabalhos relevantes que tenham sido consultados (clássicos ou recentes de comprovada qualidade científica) para a elaboração da proposta. Relacionar de acordo com as normas da ABNT);
- 3.3.15 Pessoas (Descrever os dados do coordenador e docente (s) envolvidos a partir do número da matrícula/docente Uniube. Discriminar o nome dos alunos, quando possível);
- 3.3.16 Formato de registro e socialização da atividade (Indicar os produtos a serem produzidos ao final do projeto visando os benefícios à sociedade);
- 3.3.17 Aspecto financeiro (Deve-se detalhar, no formulário próprio, todos os docentes e recursos necessários para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais);
- 3.4 As propostas devem ser apresentadas acompanhadas da ata de aprovação dos colegiados, do NEPE ou dos programas a qual está vinculada e ainda conter parecer do Comitê de Ética, quando se aplicar.

#### 4 Linhas temáticas

Para atender a este edital, as propostas deverão ser inscritas em apenas uma das seguintes linhas temáticas e vinculadas a um dos subtemas.

##### 4.1 Linhas temáticas e subtemas:

###### 4.1.1 Educação

Subtemas: Educação e Saúde; Educação e Cidadania; Educação Socioambiental; Educação para relações étnico-raciais; Educação de Jovens e Adultos; Educação na Perspectiva Inclusiva; Educação Infantil; Alfabetização e Letramento; Inclusão Digital.

###### 4.1.2 Promoção da Saúde

Subtemas: Medicina da Família e Comunidade; Saúde da Mulher; Saúde do Homem ; Saúde do Idoso; Saúde do Jovem e do Adolescente; Saúde da Criança; Saúde Mental ; Saúde do Trabalhador; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Assistência Farmacêutica; Transplantes de Órgãos e Tecidos; Urgência e Emergência; Vigilância em Saúde; Sistema Único de Saúde; Reabilitação; Comunicação, Educação e Saúde: Saúde Bucal ; Educação Alimentar e Nutricional.

###### 4.1.3 Cultura e Arte

Subtemas: Produção e Difusão da Arte Erudita e Popular; Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural e Artístico ; Formação Continuada para o Ensino das Artes; Formação em Cultura e Artes para Professores da Escola Básica; Formação e Aprimoramento de Produtores e Gestores Culturais; Cultura e Políticas Públicas ; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Comunicação; Jornalismo Comunitário; Produção de conteúdo para Educação e Cultura; Produção Multimídia e Programação para o desenvolvimento e difusão da Cultura; Economia Solidária na Comunicação; Mídia e Comunicação.

#### 4.1.4 Desenvolvimento Urbano

Subtemas: Mobilidade Urbana; Sustentabilidade Ambiental e Sistemas de Transporte Público; Gestão de Impactos Urbanos decorrentes de Obras de Infraestrutura; Habitação de Interesse Social; Arquitetura e Bem-Estar Social; Planejamento Urbano e Preservação do Espaço Público; Acessibilidade Urbana Universal; Habitação; Educação e Gestão do Trânsito.

#### 4.1.5 Economia, Gestão e Desenvolvimento Sustentável

Subtemas: Economia Solidária, Empreendedorismo e Geração de Trabalho e Renda; Incubação e Assessoria ao Cooperativismo Social e às Microempresas, Assessoria Técnica e Formação de Gestores Públicos; Saneamento Ambiental; Planejamento e Gestão de Áreas de Risco; Soluções Sustentáveis para a Gestão dos Recursos Hídricos.

#### 4.1.6 Direitos Humanos

Subtemas: Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Direitos relativos à Identidade de Gênero e orientação Sexual; Assistência Jurídica, Psicológica, Social e Antropológica; Formação de Defensores de Direitos Humanos; Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência; Direitos Humanos da Pessoa Idosa; Direitos da Mulher; Direitos Humanos e Segurança Pública.

### 5 Avaliação e aprovação das propostas

#### 5.1 Esta fase compreende três etapas:

5.1.1 Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo coordenador da extensão para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória.

5.1.2 Análise de Mérito: cada proposta enquadrada será analisada pela Câmara de Extensão quanto ao mérito pedagógico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe.

5.1.3 Homologação: as propostas recomendadas serão homologadas pela Câmara de Extensão do Conselho Universitário

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não observarem todas as condições estabelecidas neste edital.

5.3 Os coordenadores que NÃO CONCORREREM A RENOVAÇÃO do seu programa/projeto neste edital deverão seguir as datas previamente estabelecidas no edital de aprovação (04/2017) e o projeto deverá ser finalizado no prazo pré-estabelecido no respectivo edital.

5.4 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 24 meses para programas e até 12 meses para projetos contados a partir da data de publicação da aprovação da Câmara de Extensão.

5.5 A destinação de carga horária semanal para o coordenador e para os docentes de tempo parcial ou tempo integral que participarem de programas e projetos devidamente aprovados pela Câmara de Extensão deve ser registrada na proposta da atividade e será atribuição conjunta dos pró-reitores de ensino superior e de pesquisa, pós-graduação e extensão após aprovação no respectivo colegiado. A carga horária semanal poderá variar conforme a natureza da atividade de extensão e deverá ser atribuída ao docente durante o tempo de seu envolvimento com a execução da referida atividade no programa/projeto de Extensão

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão do Conselho Universitário.

### 6 Divulgação dos resultados

O resultado será divulgado no site da Universidade de Uberaba [www.uniube.br](http://www.uniube.br), página da extensão/editais e legislação, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

### 7 Calendário Geral

Período de Inscrições	Avaliação e Aprovação	Divulgação dos Resultados	Início dos Projeto e Programas	Término dos Projetos	Término dos Programas
28/05 a 28/06	02/07 a 06/08	20/08/2018	2018/2	Final 2019/2	Final 2020/2

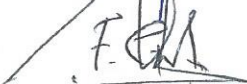
Uberaba, 18/05/2018



**André Luís Teixeira Fernandes**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



**Marco Antônio Nogueira**  
Pró-Reitor de Ensino Superior



**Fernando César Marra e Silva**  
Pró-Reitoria de Educação a Distância